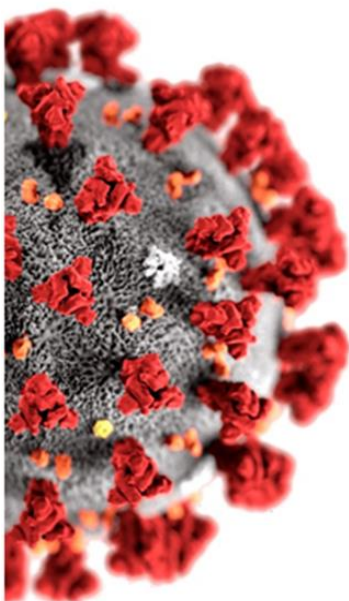


# Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeiro do Neiva



CORONAVÍRUS

# COVID-19

Setembro 2020





## PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

### **ENQUADRAMENTO** (de acordo com as Orientações da DGS)

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. Este documento designado por Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, foi elaborado tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, e define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta do Agrupamento, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

O documento foi elaborado e reformulado de acordo com a legislação em vigor: Despacho n.º 2836 - A/2020 de 02/03/2020, Informação 005/2020 de 27/02/2020, Orientação 006/2020 de 26/02/2020, Orientações para o ano letivo 2020-2021, Orientação n.º 030/2020 e o Referencial Escolas – Controlo de Transmissão de Covid-19 em contexto escolar, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica, anula ou substitui a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

### **O que é o coronavírus – Covid-19?**

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus, intitulado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China, nunca tendo sido identificado anteriormente em seres humanos. A fonte da infeção entretanto designada como COVID-19 é, ainda, desconhecida. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.



## Como se transmite?

### Transmissão pessoa a pessoa:

- ✓ Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- ✓ Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- ✓ Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

**Pelo contacto direto com secreções infecciosas:** depositadas nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada. Outras pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos ou superfícies e depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes de manifestar sintomas.

### Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).



## Quando se considera um caso como suspeito de COVID-19?

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<p>Infeção respiratória aguda com pelo menos um dos seguintes sintomas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Tosse</b> de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias, ou;</li> <li>• <b>Febre</b> (temperatura <math>\geq 38.0^{\circ}\text{C}</math>) sem outra causa atribuível ou;</li> <li>• <b>Dispneia</b> / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.</li> <li>• <b>Anosmia</b> (perda total ou parcial do olfato), <b>ageusia</b> (deficiência ou ausência do sentido do gosto) ou <b>disgeusia</b> (alteração no paladar) de início súbito.</li> </ul>	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas</p> <p>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS- CoV-2 (<b>COVID-19</b>), nos 14 dias antes do início dos sintomas.</p> <p>Profissional de saúde ou outra pessoa que tenha estado numa instituição onde são tratados doentes com <b>COVID-19</b>.</p>

### Principais sintomas

Variam desde a ausência de sintomas (sendo assintomáticos) até a febre alta (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares e anosmia (perda total ou parcial do olfato), ageusia (deficiência ou ausência do sentido do gosto) ou disgeusia (alteração no paladar) em alguns casos. Nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque séptico e eventual morte.



## Forma de eliminação

**Higiene das mãos:** com água e sabão e álcool ou álcool em gel.

**Superfícies:** desinfetante de superfícies, detergente, solução de água com lixívia.

## PLANO DE AÇÃO

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies e objetos contaminados).

Atendendo à capacidade de contágio deste coronavírus, e aos conhecimentos existentes sobre o seu comportamento, torna-se essencial atuar em duas vertentes, de modo a garantir a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores e estudantes:

- **Medidas de Prevenção** (Proteger-nos da infeção: regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico)
- **Plano de Medidas** (orientações sobre como fazer a higienização e como atuar perante um caso suspeito de COVID – 19)

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Qualquer pessoa, aluno ou pessoal docente ou não docente, deve vigiar o seu estado de saúde e não se deve dirigir para a escola caso verifique o aparecimento de sintomas compatíveis com a infeção por Covid-19, entre os quais se encontra a febre.

Destacam-se as seguintes medidas:

- **Promoção de comportamentos preventivos:** divulgação de informação simples e útil, a todo o pessoal docente, não docente e encarregados de educação, sobre a doença, bem como sobre as medidas preventivas e a importância da mobilização da comunidade escolar para a sua prática;
- **Distanciamento** entre pessoas
- **Higiene pessoal:** lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (máscaras);
- **Inexistência de interação** entre turmas;



- **Higiene ambiental:** como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Monitorização de sintomas:** não se deslocando para a escola com sintomas sugestivos de COVID-19.

#### Exceções ao uso de máscara:

- Crianças da Educação Pré-escolar e 1º ciclo;
- Para alimentação, devido à sua impraticabilidade;
- Durante a prática de atividade física em que ocorre esforço físico;
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.

#### Procedimentos gerais na comunidade escolar

A máscara é obrigatória dentro do recinto escolar, para adultos e alunos a partir do 5ºano.

Ação	Procedimentos
<p><b>Entrada das escolas</b> <b>Portaria</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Higienização das mãos;</li> <li>● Pessoas externas só entram na escola após verificação da disponibilidade de atendimento pelo assistente operacional responsável pela Portaria.</li> </ul>
<p><b>Uso de máscara</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Utilização de máscara de acordo com a legislação em vigor. Obrigatória para:</li> <li>● Pessoal docente;</li> <li>● Pessoal não docente;</li> <li>● Alunos: a partir do 5º ano;</li> <li>● Encarregados de educação;</li> <li>● Fornecedores e outros elementos externos.</li> </ul>
<p><b>Salas de isolamento</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Devem conter cadeira, telefone, termómetro de leitura à distância, contentor de resíduos, água e alguns alimentos embalados; manter uma janela aberta para arejamento;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O AO de cada piso é responsável pelo acompanhamento do aluno, mantendo as regras de segurança e distanciamento físico;</li> <li>• Deve ser próximo de um WC, com doseador de sabão e toalhetes de papel para a utilização exclusiva do Caso Suspeito.</li> </ul>
<b>Caso Suspeito</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contactar de imediato o Encarregado de Educação;</li> <li>• Se possível deve ser o Encarregado de Educação a contactar o <b>SNS24 (808 24 24 24)</b>.</li> </ul>
<b>Dispensadores de Gel</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrada das Escolas, nas salas específicas, salas dos professores, junto aos quiosques de senhas, nas cantinas e nos pavilhões.</li> </ul>
<b>Cacifos e mochilas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O uso de cacifos fica suspenso nas escolas de 2º e 3º ciclos;</li> <li>• Os alunos são responsáveis pelos seus pertences.</li> </ul>
<b>Horários das escolas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Afixado em cada Escola.</li> </ul>
<b>Falta de funcionários</b>	Perante ausência dos AO é acionada a reserva de recrutamento (se o atestado for superior a 12 dias), ou contactada a CMVV.
<b>Percurso de entradas e circulação no interior das escolas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sinalizado por circuitos de circulação;</li> <li>• Marcações de distância de segurança.</li> </ul>
<b>Recreios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definido no Plano de Contingência de cada escola</li> </ul>
<b>Entrada e saída das salas de aula</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definida nas regras de procedimento;</li> <li>• Se possível manter as portas abertas, de forma a evitar o toque em superfícies e permitir melhor circulação do ar dentro do espaço;</li> <li>• Abrir as janelas no intervalo.</li> </ul>





<p><b>Intervalos das aulas (alunos)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definido nas Regras de Procedimentos nos JI e EB1;</li> <li>• Nas EB de 2º e 3º ciclos, no intervalo cada turma deve dirigir-se para a sua “ilha”. Se as condições climatéricas não o permitirem os alunos devem ficar dentro da sala de aula;</li> <li>• Reforçar orientações no sentido da manutenção das medidas de segurança.</li> </ul>
<p><b>Ausência do professor a aula marcada no horário</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• JI e EB1- o coordenador de estabelecimento procede em conformidade com o OPTE, ou se necessário pede orientações à direção;</li> <li>• EB 2/3 – proceder em conformidade com o OPTE.</li> </ul>
<p><b>Utilização do bufete dos alunos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada turma tem horário definido para aceder ao bar do aluno;</li> <li>• Cumprir circuitos e marcas de segurança definidas.</li> </ul>
<p><b>Utilização do bar dos professores</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitado a um a dois períodos: 10h00m às 10h30m; 15h00 às 15h30m.</li> </ul>
<p><b>Hora do almoço</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Turnos organizados em horários desfasados.</li> </ul>
<p><b>Utilização do refeitório</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeitar a sinalética de distanciamento e o horário estabelecido para a respetiva turma;</li> <li>• Lavagem de mãos e entrada controlada por AO: Lavar as mãos antes da refeição (regra “20 segundos”);</li> <li>• Passar cartão;</li> <li>• Higienizar mãos;</li> <li>• Pré-escolar e 1º ciclo: os tabuleiros estão nas mesas;</li> <li>• 2º e 3º ciclos: Recolher refeição;</li> <li>• A água é colocada nos copos pelo AO;</li> <li>• Os alunos de 2º e 3º ciclo só retiram a máscara durante a refeição;</li> <li>• Sentido único de circulação, sinalizado;</li> <li>• Higienizar mão na saída.</li> </ul>





<p><b>Salas de aula</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada sala deve ser utilizada pelo mesmo grupo/turma;</li> <li>• Os alunos só entram na sala de aula com máscara (2º/3º ciclos); os alunos de 1º ciclo usam máscara caso os pais optem por essa solução;</li> <li>• A sala de aula deve garantir uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes, por forma a garantir o distanciamento físico;</li> <li>• Disponível um kit de desinfeção em cada sala: um doseador de álcool em gel, um pulverizador com solução desinfetante de superfícies e um rolo de papel;</li> <li>• Cada professor higieniza o seu espaço.</li> </ul>
<p>Utilização dos <b>laboratórios e salas específicas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desinfeção das mãos;</li> <li>• Distanciamento das mesas de forma a garantir as regras de distanciamento físico;</li> <li>• As mesas, cadeiras, bancadas e material de laboratório são higienizados e desinfetados após cada utilização;</li> <li>• Disponível um kit SOS nas salas: um doseador de álcool em gel, um pulverizador com solução desinfetante de superfícies e um rolo de papel.</li> </ul>
<p>Utilização das <b>salas de Informática</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desinfeção das mãos;</li> <li>• Distanciamento das mesas de forma a garantir as regras de distanciamento físico;</li> <li>• As mesas, cadeiras, computadores e material informático devem ser higienizados e desinfetados após cada utilização (teclados protegidos com película aderente para desinfeção frequente);</li> <li>• Disponível um kit SOS nas salas: um doseador de álcool em gel, um pulverizador com solução desinfetante de superfícies e um rolo de papel.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desinfeção das mãos à entrada;</li> <li>• Distanciamento das mesas de forma a garantir as</li> </ul>



<p>Utilização da <b>Biblioteca</b></p>	<p>regras de distanciamento físico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Definição do nº máximo de alunos neste espaço, controlado pelo responsável;</li><li>• Todo o material/mobília utilizado deve ser higienizado e desinfetado após cada utilização;</li><li>• Disponível um kit SOS nas salas: um doseador de álcool em gel, um pulverizador com solução desinfetante de superfícies e um rolo de papel;</li><li>• Afixado o regulamento específico das Bibliotecas Escolares.</li></ul>
<p>Utilização da <b>reprografia</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter a distância de segurança de acordo com maracas de segurança;</li><li>• Respeitar o horário estabelecido para cada turma.</li></ul>



<p>Utilização dos espaços de <b>Educação Física</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Higienizar calçado (tapete de higienização na entrada;</li> <li>• Higienizar mãos;</li> <li>• Uso de máscara, na entrada e saída das instalações;</li> <li>• Mudança de calçado;</li> <li>• Manter em espaços fechados e abertos o distanciamento físico mínimo de pelo menos 3 metros entre pessoas durante a prática de exercício físico e desporto;</li> <li>• Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico e desporto;</li> <li>• Marcação de lugares (por exemplo, marcações no chão), de forma a garantir o distanciamento físico preconizado;</li> <li>• A utilização dos balneários é permitida apenas para higienização e troca de roupa e calçado;</li> <li>• Disponível um kit SOS nas salas: um doseador de álcool em gel, um pulverizador com solução desinfetante de superfícies e um rolo de papel;</li> <li>• Regulamento específico de Educação Física afixado nos pavilhões gimnodesportivos.</li> </ul>
<p>Sala de Atendimento a pais/EE <b>Atendimento</b> pelos DT</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O espaço entre utilizadores deve garantir o distanciamento físico;</li> <li>• As mesas e cadeiras e qualquer outro material utilizado é desinfetado após utilização;</li> <li>• O material informático é desinfetado pelos utilizadores;</li> <li>• Dá-se preferência ao atendimento não presencial;</li> <li>• Sendo necessário presencial, agendamento prévio.</li> </ul>



<p>Utilização dos <b>WC</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir nº limite de ocupação em função da área disponível (a decidir em cada escola); controlada pelos assistentes operacionais;</li> <li>• Reforçar a higienização das mãos com água e sabão, com secagem por toalhetes de papel;</li> <li>• Lavagem e desinfeção frequente das instalações.</li> </ul>
<p><b>SAE</b> - atendimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Higienizar mãos;</li> <li>• Manter a distância de segurança;</li> <li>• Definição do nº máximo de pessoas neste espaço;</li> <li>• Sentido único de circulação, sinalizado.</li> </ul>
<p><b>Direção</b> - atendimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Higienizar mãos;</li> <li>• Manter a distância de segurança;</li> <li>• Definição do nº máximo de pessoas neste espaço.</li> </ul>

## PLANO DE MEDIDAS

### Minimização do impacto que a infeção de trabalhador(es) pode causar no serviço:

- Utilização de bolsas de recrutamento ou funcionários da CMVV;
- Reduzir ou restringir serviços dispensáveis;
- Seguir orientações do Plano Organização do ano letivo 2020-2021.

### Possível caso de infeção por SARS-CoV-2 “Áreas de isolamento”

Escola	Área de Isolamento
EB de Moure e Ribeira do Neiva	Sala contígua ao hall de entrada
EB de Ribeira do Neiva	Gabinete Press (pavilhão)
EB da Lage	Sala dos professores
EB de Freiriz:	Sala no piso inferior



EB de Parada de Gatim	Sala 1
Jl de Arcozelo	Dormitório
Jl de Carreiras São Tiago	Sala do computador
Jl de Duas Igrejas	Espaço anexo à sala 2
Jl de Marrancos	Dormitório
Jl de Moure	Sala do 1º andar
Jl de Parada de Gatim	Antigo Refeitório
Jl de Pedregais	Sala anexa à das atividades

**Circuito(s) a privilegiar quando alguém com sintomas se dirige para a área de “isolamento”.**

- Na deslocação da pessoa com sintomas, deve fazer-se o percurso mais direto e evitar os locais de maior aglomeração de pessoas.

**Comando das operações: Delegada de Segurança: Anabela Soares**

Nas Escolas	Responsável
EB de Moure e Ribeira do Neiva	Diretor: Armando Machado Delegada de Segurança: Anabela Soares
EB de Ribeira do Neiva	Coordenadora de Estabelecimento: Fátima Martins
EB da Lage	Coordenadora de Estabelecimento: Ana Zamora
EB de Freiriz	Representante de Estabelecimento: Lúcia Carneiro
EB de Parada de Gatim	Representante de Estabelecimento: Jorge Azevedo
Jl de Arcozelo	Representante de Estabelecimento: Maria Pedralva
Jl de Carreiras São Tiago	Representante de Estabelecimento: Graça Pereira
Jl de Duas Igrejas	Representante de Estabelecimento: Deolinda Costa



Jl de Marrancos	Representante de Estabelecimento: Helena Oliveira
Jl de Moure	Representante de Estabelecimento: Carmo Peixoto
Jl de Parada de Gatim	Representante de Estabelecimento: Fernanda Rodrigues
Jl de Pedregais	Representante de Estabelecimento: Carmo Martins

Atendendo à facilidade de transmissão da COVID-19, e sendo este um grave problema de saúde pública, qualquer elemento da comunidade escolar deve ser **responsável pelo cumprimento das regras estabelecidas** e pela **execução dos papéis e tarefas que lhe estão atribuídas**. Deve cumprir e exigir que as regras sejam cumpridas, reportando à Direção ou à Delegada de Segurança **situações de doença enquadrada com sintomas e/ou com ligação epidemiológica compatível com a definição de caso possível de COVID-19**, bem como qualquer situação anómala no funcionamento das escolas.

### Contactos úteis COVID-19

Profissional	Contacto	E-mail
<b><u>Unidade de Saúde Pública</u></b>		
Dr. José Manuel Araújo (coordenador)	925498353	
Dra. Helena Nascimento	966498266	
Dr. Fernando Jacob	92549873	
<b>SNS 24</b>	808 242 424	
Escola	Contacto	E-mail
Diretor	932093325	diretor@aemoure.edu.pt
Delegada de Segurança	932093327	anabelasoares@aemoure.edu.

Divulgação, em local bem visível, em cada escola:



## Procedimentos básicos (divulgados em local visível em todas as escolas)

- **Para higienização das mãos**

Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilizar o desinfetante para as mãos (com, pelo menos, 70% de álcool), cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; usar sabão e água se as mãos estiverem visivelmente sujas.

- **De etiqueta respiratória**

Evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel com utilização única; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.

- **De colocação de máscara cirúrgica**

Higienizar as mãos antes de colocar e após remover a máscara.

- **Procedimentos de conduta social**

Evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados.

- **Processo de registo interno de contactos com Caso Suspeito**

- **Processo de alerta face a trabalhador ou aluno com sintomas**

Comunicação interna: o mais célere possível.

## Procedimentos face a caso suspeito de infeção por COVID-19







### Se alguém apresentar queixas compatíveis com os sintomas de COVID-19:

1. Contactar Delegada de Segurança, Diretor ou Coordenadores de Estabelecimento e ativar o Plano de Contingência.
2. Tratando-se de menor é acompanhado para a área de isolamento pelo AO responsável, ou alguém que o substitua, através dos circuitos próprios.
3. Seguir o protocolo afixado na área de isolamento.
4. Contactar de imediato o **encarregado de educação (EE)**, de modo a informá-lo(a) sobre o estado de saúde do seu educando. **O(a) EE** deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, aí **contacta o SNS 24** ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

### Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19** pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. **Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19** e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
  - **Autocuidado:** isolamento em casa;
  - **Avaliação Clínica** nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
  - **Avaliação Clínica (Serviço de Urgência).**

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou delegada de segurança.

**Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24** ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar de documento visível

em cada área de isolamento, e estar gravados no telemóvel da **Delegada de Segurança e do Diretor**.

Segue-se o plano de atuação por parte da Autoridade de Saúde Local, que dará indicações ao Diretor ou Delegada de Segurança sobre como atuar.

### Procedimentos perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento de ensino



Perante um caso confirmado de COVID-19, de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, é contactada a Delegada de Segurança ou o Diretor.

É contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

A Autoridade de Saúde Local segue o respetivo protocolo de atuação.

### Gestão de surtos

Considera-se que há um surto em contexto escolar, quando surgem 2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica. Se têm origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que ambas se designam como “surtos”.

Perante casos de COVID-19, no estabelecimento de educação ou ensino podem verificar-se diferentes Cenários:

- “Surto” numa turma: casos numa turma ou turmas que partilham atividades e eventos



comuns, uma vez que as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo;

- “Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;
- “Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica: casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;
- “Surto” sem controlo de transmissão: elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” num estabelecimento de educação ou ensino, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na [avaliação de risco](#), realizada pela Autoridade de Saúde Local, tais como:

- Distanciamento entre pessoas;
- Disposição e organização das salas;
- Organização estrutural do estabelecimento, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- Ventilação dos espaços;
- Período entre o início de sintomas e a identificação do caso suspeito;
- Outros fatores.

#### **As pessoas com COVID-19 são consideradas curadas quando:**

- Apresentam **ausência completa da febre** (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante **3 dias consecutivos**;
- Apresentam **teste laboratorial negativo**, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar);
- Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar ao estabelecimento de educação ou ensino.



## Monitorização do Plano de Contingência

### Verificação frequente, com registo em checklist:

- Confirmar se foi acionada a informação da comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, sempre que possível reforçada por via digital;
- Confirmar se a informação sobre procedimentos está afixada em locais visíveis do recinto escolar;
- Confirmar que todas as escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar apresentam as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão, e secagem com toalhetes de papel;
- Confirmar a existência das condições necessárias para cumprir as recomendações de distanciamento físico;
- Verificar se o Plano de Contingência foi acionado em tempo oportuno, face a caso suspeito;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos: higienização individual e dos espaços, atuação face a caso suspeito, etc;
- Confirmar o stock de solução à base de sabão, de solução alcoólica de base alcoólica, máscaras e outros recursos de higienização ou segurança;
- Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial.

### **Constituem anexo a este Plano de Contingência do Agrupamento:**

- O Plano de Contingência específico de cada escola/estabelecimento;
- As regras de Procedimento;
- Plano de Higienização;
- Os documentos de registo e monitorização do Plano.

Setembro 2020

O Diretor